



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 30.366.423,05 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Funcional-programática: 4.122.15
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/658
Valor: R\$ 4.489.033,54
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/659
Valor: R\$ 30.271,18

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Funcional-programática: 26.784.15
Ação: 1.73 – Ampliações de Áreas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606300/660
Valor: R\$ 12.000.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/661
Valor: R\$ 3.047.118,33

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Funcional-programática: 26.784.15
Ação: 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/662
Valor: R\$ 10.800.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 014/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 30.366.423,05 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação 1.73 – Ampliação de Áreas e na Ação 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário.

O presente Projeto justifica-se diante do resultado apurado no exercício de 2021, que se apresentou superavitário de acordo com a fonte de recurso. Tais valores estão sendo destinados às ações acima referenciadas, implementadas da seguinte forma:

- Ação 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí - adequação orçamentária para o custeio de obrigações da autoridade portuária e aquisição de equipamentos;
- Ação 1.73 – Ampliação de Áreas - aquisição dos terrenos necessários para dar continuidade à expansão portuária e sendo parte na fonte 689300 que se refere a recurso de alienação do CIS; e
- Ação 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário - cobertura do contrato de manutenção de profundidade do canal de acesso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município